



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 36/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.125 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como para a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Presidente**

  
José Eduardo Trevisan  
**Membro**

  
Mara Silvia Valdo  
**Membro - Relatora**



Faint header text, possibly a title or reference number.

Faint text line, likely a date or identifier.

Main body of faint text, appearing to be a letter or document content.

Faint text line, possibly a signature or address line.

Faint text block, possibly a name or title.

Faint text block, possibly a name or title.

Faint text block, possibly a name or title.

Faint text line, possibly a signature or address line.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei nº 125 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de dezembro de 2022, às 08h e 52min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 125/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, o primeiro no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), e o segundo no valor de R\$ 326.815,46 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis reais) que serão destinados à construção do Memorial Moko-Yembú, conforme convênio firmado com o Governo Estadual através do DADETUR.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados para a construção aos fundos da EMEFEI Oscar Novakoski, em extensão da área onde está o Centro de Eventos Oridio Maziero, para abarcar toda a estrutura cultural do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em relação a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, essa Comissão está obrigada a se manifestar, pois, trata-se de Projeto de Lei encaminhado a ela, seguindo a lógica de que o acessório segue o principal.

Porém, denota-se que a emenda apresentada guarda relação, estritamente de matéria jurídica, fazendo-se adequada por seus próprios fundamentos trazidos em sua justificativa.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.

Mara Silvia Valdo

**Relatora**